



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

RESOLUÇÃO Nº451 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a instauração de comissão processante por infração político administrativa do prefeito municipal, nos termos do art. 5º, I e II do Decreto Lei 201/67.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 5º, II DO DECRETO LEI 201/67, EM RAZÃO DO RECEBIMENTO PELA MAIORIA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, mediante sorteio, a comissão processante para a apuração e a investigação de práticas de infração político administrativa, objeto da denúncia, oriunda do processo administrativo Legislativo nº 1084/2026, ficando composta pelos seguintes vereadores:

1. Presidente: Ver. Alex Gomes da Silva
2. Membro-Relator: Ver. Thiago Rodrigues Moreira
3. Membro: Ver. João Marcio Albino Silva

Art. 2º - A comissão processante terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos e do julgamento pelo plenário, nos termos do art. 5º VII, do Decreto Lei 201/67, a contar da notificação do acusado, e deverá seguir estritamente todos os comandos do invocado diploma legal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, RJ, 10 de março de 2026.

Ver. BRUNO GUIMARÃES DINIZ
Presidente da Câmara

Ver. SILVANO RODRIGUES DA SILVA
1º Vice-Presidente

Ver. THIAGO RODRIGUES MOREIRA
2º Vice-Presidente

Ver. JOÃO MARCIO ALBINO SILVA
1º Secretário

Ver. VICTOR ALEXANDRE
2º Secretário